CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

REQUERIMENTO DE LICENÇA/PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DO REGISTRO PROFISSIONAL

Eu, _____ profissional inscrito neste Conselho Regional, sob o n. _____, endereço eletrônico _____, venho, por meio deste, requerer o LICENÇA/PRORROGAÇÃO DA LICENÇA de meu registro profissional, nesta Entidade, pelo motivo de:

- ○ Desemprego
- ○ Aposentadoria
- ○ Exercício de atividade profissional em área distinta da Administração
- ○ Exercício exclusivamente de atividade empresarial
- ○ Outro, especificar: _____

Como comprovação do motivo acima alegado, anexam-se ao requerimento os seguintes documentos:

Desempregado(a)	Aposentado(a)	Empresário(a)	Atividade profissional em área distinta da Administração
○ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo a identificação do(a) profissional e das páginas dos contratos de trabalho, além da última em branco, ou cópia integral da Carteira de Trabalho Digital, ato de exoneração no serviço público, quando couber, ou, ainda, declaração de que não possui tais documentos; ○ Certidão de Não Inscrição no ISS ou Cadastro de Produtores de Bens e Serviços no município de residência do(a) requerente; ○ Comprovante de inexistência de registro de responsabilidade técnica no CRA ou requerimento de baixa; ○ Comprovante do recolhimento da Taxa de Cancelamento no valor de R$ 51,45 (Definido pela Resolução Normativa CFA n. 655, de 12 de novembro de 2024, art. 7º, Inciso II, alínea d).	○ Cópia do comprovante de aposentadoria ○ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo a identificação do(a) profissional e das páginas dos contratos de trabalho, além da última em branco, ou cópia integral da Carteira de Trabalho Digital, ato de exoneração no serviço público, quando couber, ou, ainda, declaração de que não possui tais documentos; ○ Certidão de Não Inscrição no ISS ou Cadastro de Produtores de Bens e Serviços no município de residência do(a) requerente; ○ Comprovante de inexistência de registro de responsabilidade técnica no CRA ou requerimento de baixa; ○ Comprovante do recolhimento da Taxa de Cancelamento no valor de R$ 51,45 (Definido pela Resolução Normativa CFA n. 655, de 12 de novembro de 2024, art. 7º, Inciso II, alínea d).	○ Certidão Simplificada válida, emitida pela Junta Comercial do estado, das empresas que integra; ○ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo a identificação do(a) profissional e das páginas dos contratos de trabalho, além da última em branco, ou cópia integral da Carteira de Trabalho Digital, ato de exoneração no serviço público, quando couber, ou, ainda, declaração de que não possui tais documentos; ○ Certidão de Não Inscrição no ISS ou Cadastro de Produtores de Bens e Serviços no município de residência do(a) requerente; ○ Comprovante de inexistência de registro de responsabilidade técnica no CRA ou requerimento de baixa; ○ Comprovante do recolhimento da Taxa de Cancelamento no valor de R$ 51,45 (Definido pela Resolução Normativa CFA n. 655, de 12 de novembro de 2024, art. 7º, Inciso II, alínea d).	○ Declaração do empregador/contratante, emitida com identificação do assinante, constando a denominação do cargo/função, sua CBO, bem como, a descrição detalhada das atividades atualmente desenvolvidas; ○ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo a identificação do(a) profissional e das páginas dos contratos de trabalho, além da última em branco, ou cópia integral da Carteira de Trabalho Digital, ato de exoneração no serviço público, quando couber, ou, ainda, declaração de que não possui tais documentos; ○ Certidão de Não Inscrição no ISS ou Cadastro de Produtores de Bens e Serviços no município de residência do(a) requerente; ○ Comprovante de inexistência de registro de responsabilidade técnica no CRA ou requerimento de baixa; ○ Comprovante do recolhimento da Taxa de Cancelamento no valor de R$ 51,45 (Definido pela Resolução Normativa CFA n. 655, de 12 de novembro de 2024, art. 7º, Inciso II, alínea d).
○ Foi anexada ao requerimento documentação complementar (opcional), a seguir especificada:			

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

PARA PRENCHIMENTO PELO SETOR DE REGISTRO DO CRA-CE
O Foi anexada ao requerimento a Carteira de Identidade Profissional (CIP), expedida por este CRA-CE, ou respectivo Boletim de Ocorrência, em caso de extravio, furto ou roubo.
O(A) requerente deixou de anexar algum dos documentos necessários à instrução do processo: O Não O Sim, deixou de apresentar:
Consta débito de anuidades em aberto, em nome do(a) requerente: O Não O Sim, anuidade(s) do(s) ano(s): Valor total de: R$

O(A) requerente declara:

– ciência de que a licença tem duração de dois anos, que pode ser interrompida a qualquer momento, a requerimento do(a) interessado(a), que sua prorrogação, por igual período, depende da apresentação de novo requerimento, e que findo seu prazo, o Registro Profissional voltará a estar ativo;

– ciência do período de vigência da licença/prorrogação, durante o qual, não poderá exercer atividades privativas dos profissionais da Administração, e que, na hipótese de retorno as atividades profissionais, deverá promover a reativação do registro;

– a veracidade e idoneidade das informações e documentação apresentadas, ciente de que responderá, na forma da lei, nas esferas administrativa, civil e penal, pelo conteúdo falso que fizer constar neste documento, em especial, pela conduta descrita no art. 299 do Código Penal;

– ciência de que o mero protocolo do requerimento de licença/prorrogação de licença do registro profissional não enseja, necessariamente, a sua concessão, visto que este será objeto de exame e julgamento pelo Plenário do CRA-CE, em um prazo médio de 60 (sessenta) dias, e cujo resultado da deliberação será informado ao interessado, por meio do endereço de e-mail informado em epígrafe;

– ciência de que a não apresentação da documentação necessária à instrução do pedido, nos termos da Resolução CFA n. 649/24 e da Resolução CRA-CE n. 02/23, poderá ensejar indeferimento do pedido veiculado pelo requerimento;

– ciência de que, por ocasião da distribuição do requerimento ao Conselheiro Relator, se verificado o não recolhimento da taxa de que trata Resolução Normativa CFA n. 655/24, art. 7º, Inciso II, alínea d, não haverá análise do mérito do pedido;

– ciência de que a licença do registro não isenta dos débitos de anuidades já constituídos, que poderão ser objeto de cobrança administrativa e judicial, em caso de inadimplemento;

Por ter lido e estar ciente de todo o conteúdo, e ser expressão da verdade o aqui declarado, assino o presente requerimento, do qual recebo cópia de igual teor.

_____-CE, ____ de _____de 202__.

_____

Assinatura do(a) requerente

CAMPO DESTINADO AO CRA-CE

Recebido em: ____/_____/_____

_____

Atendimento - Setor de Registro